

**EDITAL Nº 004/2023**  
**RERRATIFICA O EDITAL Nº 122/2022**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2022**

O Prefeito Municipal de Coqueiros do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, **torna público a rerratificação** do Edital nº 122/2022, que trata de processo seletivo simplificado visando a composição de cadastro reserva, para o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, para exercerem os seguintes cargos: **Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais, Professor de Ensino Religioso, Professor de História e Geografia, Professor de Informática, Professor de Língua Portuguesa e Professor de Matemática**; amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e art. 232 a 234 da Lei Municipal Complementar nº 001/93, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 006/2011.

1. A presente rerratificação é realizada para correção da habilitação para o cargo de “Professor – Educação Física”, face as ponderações encaminhadas pelo Conselho Regional de Educação Física da 2ª Região.

2. Em virtude da rerratificação, item “2.1” do Edital passa a contar com a seguinte redação:

*“2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício do cargo de Professor nas respectivas áreas conforme disposto no quadro a seguir:*

<b>Vagas</b>	<b>Nome do Cargo</b>	<b>Habilitação Exigida para o cargo</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Valor da Remuneração*</b>
CR	Professor – Educação Física	Licenciatura Plena (Resolução CFE nº 3/1987) e/ou Licenciatura de Graduação Plena em Educação Física; e, inscrição no respectivo Conselho de Classe Profissional	Até 20 h	R\$ 2.406,32
CR	Professor – Educação Infantil	Licenciatura Plena em Pedagogia – Habilitação para Educação Infantil	Até 20 h	R\$ 2.406,32
CR	Professor - Ensino Fundamental Anos Iniciais	Licenciatura Plena em Pedagogia – Habilitação para Séries/Anos Iniciais	Até 20 h	R\$ 2.406,32
CR	Professor – Ensino Religioso	Licenciatura Plena na área de Educação e curso de Ensino Religioso ou curso	Até 20 h	R\$ 2.406,32

		<i>de Teologia, com Carga horária igual ou superior a 160 horas.</i>		
CR	<i>Professor – História e Geografia</i>	<i>Licenciatura Plena em História ou Geografia</i>	<i>Até 20 h</i>	<i>R\$ 2.406,32</i>
CR	<i>Professor – Informática</i>	<i>Curso de Graduação ou equivalente em Sistemas de Informação, Ciência da Computação ou Análise de Sistemas</i>	<i>Até 20 h</i>	<i>R\$ 2.406,32</i>
CR	<i>Professor – Língua Portuguesa</i>	<i>Licenciatura Plena em Letras</i>	<i>Até 20 h</i>	<i>R\$ 2.406,32</i>
CR	<i>Professor – Matemática</i>	<i>Licenciatura Plena em Matemática</i>	<i>Até 20 h</i>	<i>R\$ 2.406,32</i>

### **CR = CADASTRO RESERVA**

***\*Valor da remuneração correspondente a carga horária máxima, ou seja, 20 horas semanais. Havendo contratação para carga horária inferior à máxima prevista, a remuneração mensal se dará de forma proporcional à carga horária exercida.***

### **CARGO: PROFESSOR**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

**a) Descrição Sintética:** *Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.*

**b) Descrição Analítica:** *Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências de aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; coordenar a área de estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.*

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- \* Instrução formal: Habilitação legal para o exercício do cargo.*
- \* Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação.*
- \* Idade: Mínima 18 anos.*

**OBSERVAÇÃO:** *Para o cargo de Professor – Educação Física, é exigida/admitida a Licenciatura Plena (Resolução CFE nº 3/1987) e/ou Licenciatura de Graduação Plena em Educação Física e inscrição no respectivo Conselho de Classe Profissional*

” (NR)

3. Em virtude da rerratificação, são reabertas as inscrições no processo seletivo simplificado, passando o item “3.1” do Edital a vigorar com a seguinte redação: “As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo Departamento de Pessoal ou Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal, mediante o preenchimento de formulário próprio, entregue mediante protocolo, junto à sede do Município, cito à Av. Presidente Vargas 315, no período compreendido entre 09 de janeiro de 2023 e 10 de janeiro de 2023, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Coqueiros do Sul. (8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h).”.

4. Em virtude da rerratificação, item “11.1.4” do Edital passa a contar com a seguinte redação:

“11.1.4 Ter nível de escolaridade mínima para o respectivo cargo, conforme o quadro abaixo:

<b>Nome do Cargo</b>	<b>Escolaridade</b>
<i>Professor de Educação Física</i>	<i>Licenciatura Plena (Resolução CFE nº 3/1987) e/ou Licenciatura de Graduação Plena em Educação Física</i>
<i>Professor de Educação Infantil</i>	<i>Licenciatura Plena em Pedagogia – Habilitação para Educação Infantil</i>
<i>Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais</i>	<i>Licenciatura Plena em Pedagogia – Habilitação para Séries/Anos Iniciais</i>
<i>Professor de Ensino Religioso</i>	<i>Licenciatura Plena na área de Educação e Curso de Ensino Religioso ou Teologia, com Carga horária igual ou superior a 160 horas.</i>
<i>Professor de História e Geografia</i>	<i>Licenciatura Plena em História ou Geografia</i>
<i>Professor de Informática</i>	<i>Curso de Graduação ou equivalente em Sistemas de Informação, Ciência da Computação ou Análise de Sistemas</i>
<i>Professor de Língua Portuguesa</i>	<i>Licenciatura Plena em Letras</i>
<i>Professor de Matemática</i>	<i>Licenciatura Plena em Matemática</i>

”(NR)

5. Em virtude da rerratificação, é incluído no edital item “11.6”, com a seguinte redação: “Para o cargo de Professor de Educação Física, é condição para contratação temporária a efetiva inscrição no respectivo Conselho de Classe Profissional.”.

6. O quadro constante do Anexo III do Edital passa a contar com a seguinte redação:

“

### ANEXO III

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 011/2022

Abertura das Inscrições	2 dias	09/01/2023 e 10/01/2023
Publicação dos Inscritos	1 dia	11/01/2023
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	12/01/2023
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	13/01/2023
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	16/01/2023
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	17/01/2023
Análise dos Currículos	1 dia	18/01/2023
Publicação do resultado preliminar	1 dia	19/01/2023
Recurso	1 dia	20/01/2023
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	23/01/2023
Recurso de Reconsideração ao Prefeito	1 dia	24/01/2023
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	25/01/2023
Sessão de Sorteio em caso de empate	1 dia	26/01/2023
Publicação da relação final dos aprovados	1 dia	27/01/2023

” (NR)

7. Aos candidatos que realizaram a inscrição antes da presente rerratificação, fica esclarecido que é desnecessária a realização de nova inscrição, eis que serão consideradas no presente processo seletivo simplificado.
8. Para os já inscritos para o cargo de “Professor de Educação Física”, fica esclarecido que a comprovação do registro de inscrição no Conselho de Classe Profissional se dará no momento da convocação, nos termos do item “11.1” e seguintes do Edital.
9. Eventuais itens não retificados, são ratificados pelo presente Edital, mantendo-se inalterados.

Coqueiros do Sul/RS, 06 de janeiro de 2023.

**VALOIR CHAPUIS**  
Prefeito Municipal